



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 1.196/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **46015/2025**,

RESOLVE:

Art.1º. INSTAURAR Processo Administrativo

Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 46015/2025

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado(s): Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018

Após detida análise do procedimento de Transcrição nº 056, do relatório do coordenador do serviço operacional diurno do dia 14 de Maio de 2025, fls. 02,03 c/c fl. 011, restou constatada a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulado no Art. 3º, da lei 7654/2018, inciso XII, cometido pelo servidor Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018, pelo que acolho a transcrição do relatório do coordenador do dia para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Nessa esteira, acolho ainda, a transcrição nº 056, do relatório do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, de 26 de Maio de 2025, fl. 08 c/c fls. 020 e 021, vez que vislumbro indício de autoria e materialidade de infração disciplinar com fulcro no Art. 3º, da lei 7654/2018, inciso LVII, em desfavor do servidor já acima qualificado.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500320030003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

